



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO
SUL A PARTIR DO DIA 02 DE MARÇO DE 2021,
E DÁ PROVIDÊNCIAS**

WALTER RENATO MENEZES, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Sistema de Distanciamento Controlado estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto 55.240, de 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as medidas constantes no Decreto Estadual n.º 55.769, de 22 de fevereiro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º A Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul funcionará em horário de expediente reduzido, das 08h às 12h, durante a vigência do Decreto Estadual n.º 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, e suas eventuais prorrogações, ou novas disposições em contrário;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março de 2021.

Walter Renato Menezes
Presidente da CMV